

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) CELPA INCORPOROU A FORLUZ EM 1969

Ensaíada vários anos antes, a fusão da Força e Luz do Pará S.A.(Forluz) às Centrais Elétricas do Pará (Celpa) finalmente aconteceu em junho de 1969. O Diário Oficial do Estado do dia 21 daquele mês trouxe a ata de Assembleia Geral Extraordinária da antiga empresa de produção e distribuição de energia em Belém, incorporando no texto a ata da Celpa, realizada com o mesmo objetivo, em 8 de maio.

A fusão foi a solução para equacionar graves problemas de fornecimento e distribuição de energia em todo o Estado. Também fez parte de um plano de eletrificação do Pará, que a Celpa havia elaborado. A AGE da Forluz, que ocupou cerca de cinco páginas do Diário Oficial, teve por objetivo “decidir sobre a incorporação”, de acordo com a ata da Assembleia Geral Extraordinária que a Celpa igualmente havia promovido em 8 de maio.

Um dos passos decisivos do processo de fusão foi a transferência das ações ordinárias da Forluz, que o Governo do Estado detinha, para a Celpa. Isso se deu por meio de um decreto-lei do governador Alacid Nunes em 14 de abril, transformando a Celpa em acionista majoritária da antiga companhia.

A ata da Forluz registrou que “a medida governamental foi salutar sob todos os aspectos, de vez que a propriedade da empresa permaneceu em poder do Estado e a participação deste, por intermédio da Celpa, assegurou o controle acionário mais efetivo, substancial, poderoso e representativo”.

A fusão pareceu lógica, afinal a Forluz enfrentava históricas dificuldades e a Celpa tinha, por origem, a

missão de planejar e executar a política de eletrificação paraense. A incorporação obedeceu a um modelo nacional comandado pela poderosa Eletrobrás. Operações parecidas já haviam ocorrido em São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, e Bahia, ente outros Estados – registrou a ata. A rigor, as duas empresas paraenses já vinham operando em conjunto desde junho de 1967, sendo geridas por uma só diretoria, “medida que visou alcançar a simplificação administrativa, a melhoria da produtividade e a consequente redução de custos”.

Ficou registrado na ata: “É inegável que esses propósitos vêm sendo atingidos, com reflexos favoráveis ao desenvolvimento do programa de eletrificação”. Entretanto, a consolidação da “uniformização de métodos e sistemas de trabalho”, então implantados pela diretoria única, precisava ser “harmonizada quanto ao planejamento e à execução”. Foi proposto no documento da fusão, apresentado à assembleia, um só quadro de empregados e a “unificação das rotinas, experiência e tradições”, entre outras medidas.

A Celpa assumiu (como era juridicamente natural na condição de sucessora) todos os direitos, créditos, deveres, encargos e obrigações da Forluz.

O que veio depois foi a expansão da Celpa. Porém, a empresa, menos de meio século depois, estava em situação muito difícil e acabou vendida pelo Governo, numa longa polêmica com os sindicatos dos trabalhadores que atuam no setor elétrico.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programa-se!



CINEMA

Trama Fantasma

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 08/04 e 11/04, às 18h



CINEMA

Lady Bird - A Hora de Voar

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 08/04 e 11/04, às 20h30



Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.